



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SAPEZAL
DIRETORIA DO FORO



EDITAL N. 003/2017/DF

*O Excelentíssimo Doutor **Conrado Machado Simão**, MM. Juiz de Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Sapezal, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO o Edital nº 009/2016/DF, que tornou pública a abertura do Processo Seletivo para o Credenciamento de Conciliadores dos Juizados Especiais e Vara Única, da Comarca de Sapezal/MT;

CONSIDERANDO a prova escrita aplicada aos candidatos no dia 22 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para o Credenciamento de Conciliadores dos Juizados Especiais e Vara Única, da Comarca de Sapezal/MT, com as respectivas classificações, observados para os critérios de pontuação, aprovação e desempate as disposições do item 9¹ do Edital nº 009/2016/DF – Disponibilizado no DJE nº 9903 em 23/11/2016 e publicado em 24/11/2016, ficando a relação dos aprovados da seguinte forma:

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Edson Hiroshi Lima Matsui	004.777.502-57	64	Classificado(a)
2	Adriana Souza e Silva Marafon	023.950.569-79	50	Classificado(a)
3	Ani Caroline Nunes Dutra	041.622.101-79	44	Desclassificado(a)
4	Ivonete Terezinha Thomazi Piovezan	289.903.402-25	42	Desclassificado(a)
5	Tallys Augusto Piovezan	017.790.461-54	42	Desclassificado(a)
6	Aline Cecília Lerner Capelete	023.185.229-01	36	Desclassificado(a)
7	Vanilza Maria de Souza Antoni	864.969.481-00	28	Desclassificado(a)
8	Valéria Valadares da Costa Antunes	011.527.231-38	26	Desclassificado(a)
9	Jorge Antônio Gonçalves Junior	020.258.421-63	Ausente	Desclassificado(a)
10	Katia da Silva Maia	988.461.671-04	Ausente	Desclassificado(a)
11	Tatiana Semencato Franca	032.187.781-07	Ausente	Desclassificado(a)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

¹

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota de cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 02 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova.

9.2. O cálculo da nota da prova objetiva, será igual à soma algébrica dos pontos obtidos nos itens que a compõem.

9.3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SAPEZAL
DIRETORIA DO FORO



Sapezal-MT, 06 de janeiro 2017.

Conrado Machado Simão
Juiz Substituto e Diretor do Foro